## Lei nº 2.975, de 17 de junho de 2009.

Altera o art. 3º da Lei nº 2.947, de 22 de abril de 2009, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 2.947, de 22 de abril de 2009, bem como a Cláusula Terceira do convênio pertencente a mesma, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º No período que compreende o convênio, o Município se

encarrega em: §1º .....

- §2º Repassar o valor mensal de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), pelo período de 7 (sete) meses, para custear o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, compreendendo os locais: Rincão São José, Vila São Francisco, Vila São José, Léo Alvim Faller, Prado, Parque do Meio, Coqueiros e Passo da Aldeia; §3º .........
- § 4º Repassar o valor mensal de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), pelo período de 6 (seis) meses, para cobertura das despesas com água, luz e transporte intermunicipal.
- **Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de junho de 2009.

**Ivo dos Santos Lautert** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos Nobres Edis,

Taquari, 29 de maio de 2009.

## Senhor Presidente:

Encaminhamos projeto de Lei que visa alteração do artigo 3º da Lei nº 2.947, de 22 de abril de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Convênio pertencente a mesma.

A alteração se faz necessária em virtude das despesas que compreendem o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, e também, o transporte intermunicipal para a participação no Campeonato Regional IMPRYMEX de Escolinhas de Futebol, nas cidades de Venâncio Aires, Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Candelária, Sobradinho e Rui Barbosa, totalizando 11 viagens.

Assim, contamos mais uma vez com a compreensão dos

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Senhor, **João Batista Bastos Pereira** Presidente da Câmara Municipal N/CIDADE